



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO N° 0002224/2021
Data 08/10/2021

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
 DATA 08/10/2021
 Assinatura Responsável

Responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001540/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 32.111,19 (trinta e dois mil cento e onze reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000299	080002.1212200052.219 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS S MATERIAL DE CONSUMO	1001000	3.000,00
0000304	080002.1212200052.219 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS S OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	8.700,00
0000310	080002.1212200052.219 44905200000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS S EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1113000	16.246,33
0000344	080002.1236100282.091 33903000000	Manutenção dos Ônibus do Transporte Escolar Municipal - Frota Própria MATERIAL DE CONSUMO	1111000	4.164,86
TOTAL:				32.111,19

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 32.111,19 (trinta e dois mil cento e onze reais e dezenove centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000585	090001.2060600343.062 44905200000	Aquisição de Equipamentos de Apoio ao Produtor Rural EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1510000	32.111,19

TOTAL: 32.111,19

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 08 outubro de 2021

Edmilson Santos Eliziário
 Prefeito Municipal CPF N° 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA